



Projeto de Lei Nº 318/2025

Institui o “Dia da Dignidade Menstrual”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Dignidade Menstrual”, a ser celebrado no Município de Itapevi, anualmente, no dia 28 de maio, dedicado a combater o preconceito e a precariedade menstrual.

Parágrafo único. O Dia instituído no “caput” deste artigo deve ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi.

Art. 2º Por ocasião da celebração do “Dia da Dignidade Menstrual”, o Poder Executivo pode promover ações com o objetivo de:

I - Informar a população sobre o natural processo menstrual do corpo feminino, com vistas a proteção da saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

II - Diminuir a precariedade menstrual das mulheres em situação de vulnerabilidade econômica.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 30 de maio 2025

Ivonildo Andrade da Hora

Vereador Chambinho



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Anualmente, no dia 28 de maio, acontecem iniciativas globais pela dignidade menstrual. Um dos precursores desse movimento o “Menstrual Hygiene Day” (Dia da Higiene Menstrual), que busca chamar a atenção da população mundial sobre o tabu da menstruação e sobre ainda muito presente pobreza menstrual.

Pobreza menstrual é a condição que inúmeras mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social se encontram por não terem acesso a banheiros, saneamento básico e a protetores menstruais (absorventes).

Portanto, é de extrema importância chamar atenção e conscientizar a população em geral para um tema que atinge tanto as estudantes, como público feminino em geral, e, pensando no acesso à educação, bem-estar e saúde, é que se faz necessário este projeto que visa trazer informações mais detalhadas sobre a menstruação, bem como, realizar a universalização do acesso a absorventes higiênicos.

Sala das Sessões 30 de maio 2025

Ivonildo Andrade da Hora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Vereador Chambinho



Projeto de Lei Nº 318/2025 - Processo 387/2025 Documento assinado digitalmente em 30/05/2025. PROTOCOLO 9177/2025 - 30/05/2025 12:59 - PROCESSO 387/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: V6P5-29X4-W921-CMSN



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V6P529X4W921CMSN>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V6P5-29X4-W921-CMSN

